



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 21/2025-E

Data: 17 de abril de 2025

PARECER CONJUNTO 23/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta realizada em 30 de abril de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 21/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para interferência financeira, abre o Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 24/2025, assinada pelo prefeito Adriano Backes, revela que referido Projeto de Lei nº 021/2025 busca a autorização para proceder à transferência de recursos mediante interferência financeira e à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Conforme previsto na Lei nº 5.483, de 19 de dezembro de 2023, o Poder Executivo foi autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por meio do programa FINISA, direcionada à implementação de obras e melhorias no Sistema de Distribuição de Água, incluindo investimentos em captação, tratamento, distribuição, esgotamento sanitário e infraestrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Adicionalmente, a Lei nº 5.516, de 29 de maio de 2024, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados ao exercício financeiro de 2024, cuja disponibilidade foi incorporada ao orçamento do SAAE por meio do Decreto nº 201/2024, estando, portanto, disponíveis para utilização.

Porém, durante o ano de 2024, já foram desembolsados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo financiamento do FINISA, destinados ao início das obras. Para garantir a continuidade e conclusão dos projetos em andamento, faz-se necessária a inclusão do valor remanescente de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no orçamento de 2025.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã. Sala de reuniões, em 30 de abril de 2025.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CRISTIANO METZNER, O SUKO

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br